



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E A PARA-D.V. - ASSOCIACAO PARA O APOIO E INTEGRACAO DO DEFICIENTE VISUAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.976.166./0001-50, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.644.116-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F. nº. 020.379.978-09, residente e domiciliado na cidade de Américo Brasiliense – SP.

Contratada: PARA-D.V. ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL, pessoa jurídica, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede na cidade de Araraquara, na Av. Duque de Caxias, 364, sala 14, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 01.053.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente Edson Ribeiro Viana, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 8.345.415-9 e inscrito no CPF nº. 648.288.598-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem o objetivo execução de parceria para promover as condições adequadas para garantir a inserção real e virtual da pessoa com deficiência visual, difundindo uma cultura de inclusão, buscando a conscientização de todos, garantindo os direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para o combate ao preconceito, à discriminação e a criação de um ambiente solidário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Para que de fato haja uma inclusão social do deficiente visual faz-se necessário que sejam desenvolvidas ações de suporte e de instrumentalização do deficiente em diversas áreas do desenvolvimento humano para que os indivíduos com deficiência visual possam alcançar autonomia como indivíduo capaz e pleno. Soma-se a isto a necessidade de suporte também às redes de apoio da pessoa com deficiência visual, suas famílias e/ou cuidadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 0063/2022 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto presente Termo de Fomento é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), que serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso de Concedente do Plano de Trabalho aprovado e parte integrada deste Termo.

As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR

Gestor Designado: designado através de portaria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento original e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativas, o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Américo Brasiliense, 20 de Dezembro de 2023.

--assinado eletronicamente--

CONTRATANTE

Dirceu Brás pano

Prefeito Municipal

--assinado eletronicamente--

CONTRATADA

Edson Ribeiro Viana

Presidente